#### Diário Oficial do **Município** 003

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



#### NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato n° 0527/2013

Empresa: EP CUNHA ME - CNPJ: 07.130.979/0001-61

- MUNICÍPIO DE MACAÚBAS. Estado Bahia. devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José João Pereira, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Liane de Oliveira, vem perante Vossa Senhoria:
- 1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura em datas pretéritas, derivadas do contrato nº. 0527/2013, não foram atendidas até o presente momento de forma regular, conforme atesta os diversos expedientes encaminhados pela Nutricionista competente;
- 2) Considerando os termos das Notificações expedida para a empresa suscitada acima nas datas de 08 de abril e 12 de novembro de 2013, bem com a ausência de manifestação acerca daqueles avisos até a presente data;
- 3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e
- 4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/1993.

Pça. Imaculada Conceição, 1250. Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESOLVE: Rescindir o Contrato de Fornecimento n°. 0527/2013, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Fundo Municipal de Educação e a Empresa EP CUNHA - ME., CNPJ N°. 07.130.979/0001-61; assim como aplicar as sanções de multa (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 25.760,84 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais, e oitenta e quatro centavos); e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar/contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação com o ressarcimento dos prejuízos acarretados, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Ao Ilustre Senhor** 

ESMERALDO PEREIRA CUNHA - Representante legal da empresa - EP CUNHA ME

Rua Ipanema, 200 - A, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP: 45.077-608.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Prefeitura Municipal de Macaúbas



# NOTIFICAÇÃO RESCISÃO CONTRATUAL / APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Contrato n° 0528/2013

Empresa: FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME - CNPJ: 09.208.153/0001-01

- O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor José João Pereira, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Liane de Oliveira, vem perante Vossa Senhoria:
- 1) Considerando que as solicitações de entrega de merenda escolar realizadas pelo setor competente desta Prefeitura em datas pretéritas, derivadas do contrato n°. 0528/2013, não foram atendidas até o presente momento de forma regular, conforme atesta os diversos expedientes encaminhados pela Nutricionista competente;
- 2) Considerando os termos das Notificações expedida para a empresa suscitada acima nas datas de 01 de outubro e 12 de novembro de 2013, bem com a ausência de manifestação acerca daqueles avisos até a presente data;
- 3) Considerando os graves prejuízos que a empresa referida acima vem acarretando no fornecimento adequado de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino; e
- 4) Considerando o disposto nos Artigos 78, I, parágrafo único, 79, I, 87, II, III e IV, da Lei n°. 8.666/1993.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

### Prefeitura Municipal de Macaúbas



RESOLVE: Rescindir o Contrato de Fornecimento n°. 0528/2013, firmado entre esta Prefeitura Municipal de Macaúbas, o Fundo Municipal de Educação e a Empresa FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES – ME - CNPJ N°. 09.208.153/0001-01; assim como aplicar as sanções de multa (cláusula oitava do contrato) de 20% sobre o valor do contrato, no importe de R\$ 26.413,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais, e oitenta e seis centavos); e de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano, e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar/contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação com o ressarcimento dos prejuízos acarretados, nos termos da legislação pertinente supra referida.

Macaúbas, 20 de dezembro de 2013.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

LIANE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**Ao Ilustre Senhor** 

FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - Representante legal da empresa - FAUSTINIANO JONAS CARDOSO LOPES - ME (CNPJ: 09.208.153/0001-01)

Avenida 1° de Janeiro, 394 - Centro, Bairro Centro, Irecê, Estado da Bahia, CEP: 44.900-000

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05